

NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE A FRATERNIDADE ENQUANTO CATEGORIA POLÍTICA

Greysy Kelly Araujo de Souza¹

Robinson Moreira Tenório²

Dyane Brito Reis Santos³

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar algumas contribuições à construção da fraternidade enquanto categoria política. Para tal tarefa, pretendemos trazer para melhor compreensão e definição do conceito de fraternidade, a diferenciação entre solidariedade, irmandade e fraternidade. Partimos das primeiras concepções da fraternidade ligadas as questões religiosas para refletir o seu papel político na sociedade atual, assim ao ganhar um sentido mais amplo pode ser aplicada na ideia de equidade e justiça social, conceitos de grande relevância quando a ideia é promover a igualdade para todos e todas.

Palavras-Chave: Fraternidade. Categoria Política. Solidariedade.

INTRODUÇÃO

A fraternidade é um conceito que vem sendo esquecido ao longo da modernidade. O apogeu de sua utilização se deu em meados de 1789, e ocorre por conta da Revolução Francesa, que tinha como lema “*Liberté, Égalité, Fraternité*”. Mesmo neste momento em que o conceito servia como base da revolução, o seu uso não se dava de uma maneira efetiva, pois ainda que gritos de fraternidade ecoassem por toda a França indivíduos eram mantidos escravizados. Esta foi a dupla face da Revolução

¹ Bacharel em Serviço Social (UFRB), Mestranda no Programa de Pós-Graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade (PPGEISU), Pesquisadora Bolsista FAPESB, Membro do Observatório da Vida Estudantil (OVE-UFRB/UFBA) e do Observatório da Educação (OBEDUC-UFBA). E-mail: greysy.araujo@ufba.com.br

² Professor Associado PPGE/FACED/UFBA. Doutor em Educação (USP). Coordenador do Projeto “Determinantes da Equidade no Ensino Superior” financiado pela CAPES / OBEDUC. E-mail: robinson.tenório@uol.com.br

³ Professora Adjunta CFP/UFRB, Permanente no Mestrado de Educação do Campo (UFRB) e Colaboradora no PPGEISU/UFBA. Doutora em Educação (UFBA). Tutora do PET Afirmção: Acesso e Permanência de Jovens das Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior. E-mail: dyanereis@ufba.edu.br

Francesa: por um lado a busca e efetivação de direitos para todos, por outro, a manutenção de modelo social que favorecia uns em detrimento de outros.

A fraternidade era entendida e ainda é relacionada diretamente com a religião. Na busca de obras sobre este conceito, boa parte da literatura encontrada insere-se no campo do saber religioso. Uma possível justificativa para a supressão da fraternidade em relação aos demais conceitos da tríade no período da Revolução pode ser justamente a necessidade de romper com o poder e a hegemonia da Igreja. Isto tem reflexo até os dias atuais, pois a ideia de fraternidade se funda fortemente em suas bases religiosas; provavelmente por este motivo, mas também pelo dever e responsabilização que a ideia de fraternidade supõe para com o outro, que o conceito foi sendo “perdido” pela sociedade moderna. Instaura-se desta maneira na sociedade contemporânea o desafio de voltar a pensar a ideia de fraternidade e de (re) construí-la como uma categoria política e uma prática política, resignificando seu conceito e trazendo-o de forma operativa para pensar e atuar na vida social em busca de uma sociedade mais justa, equânime e coesa.

A relevância desta temática se dá primeiramente na inovação dessa discussão no campo político, são poucos os estudos realizados nesta perspectiva. Também na medida em que trazemos para o debate a fraternidade enquanto mediadora da prática social, a qual busca pensar em efetivação de direitos e justiça social através do equilíbrio entre igualdade e liberdade, destacando seu papel mediador e seu protagonismo na tríade *liberte, égalité, fraternité*.

Nos propomos a ponderar a formação de grupos como um exemplo ou um não-exemplo da ideia de fraternidade. Assim, interessa-nos pensar nas relações entre os indivíduos nos grupos, nas redes estabelecidas com os demais sujeitos. Que tipo de “fraternidade” essas relações representam? Para ajudar-nos nesta direção, Charlot (2000) assegura que toda relação é relação com o mundo, com o outro e consigo mesmo, relação de um sujeito confrontado com a necessidade de aprender, de saber e viver no mundo. Em outras palavras, a relação que se constrói no interior dos grupos pode ser interpretada como uma relação de retroalimentação, onde todos participam do processo e contribuem concomitantemente com o processo do outro – um outro eu mesmo (ROPELATO, 2008).

Para realizar essa reflexão trazemos no presente trabalho primeiro a conceituação de fraternidade e sua relevância, a diferenciação entre solidariedade,

irmandade e fraternidade e suas possibilidades e contribuições para o desafio de refletir a prática dos direitos sociais e da justiça social.

FRATERNIDADE

Na coletânea de artigos organizada por Baggio (2008) encontramos diversos autores e textos que vão conceituar fraternidade, e que traz sua construção enquanto categoria política.

Segundo Baggio (2008), a fraternidade era tida como um caminho para a construção e efetivação da democracia, e tinha a função de equilibrar a tríade base da Revolução Francesa de 1789. Contudo, como bem pontua Rawls (1982 apud Baggio, 2008), apesar de sua centralidade, no que tange à democracia moderna, a fraternidade aparece muito como um conceito que é secundário em relação aos conceitos de liberdade e a igualdade. Isso vai ocorrer porque a fraternidade aparecia muito mais como um conjunto isolado de atitudes e linhas de conduta, expressas através dos valores dos direitos, do que por definir por si mesma um tipo próprio ou um modelo prático de direito. Isso não elimina sua importância, mas nos faz perceber que, na modernidade, a fraternidade seria apenas como um pano de fundo de uma sociedade que se quer democrática, por isso um conceito fluido, não tão palpável como os demais.

Na sua obra, o referido autor se encarrega de criticar o uso abstrato do conceito na Revolução. Isso se deve ao fato de sua aplicação ter alcançado certos grupos e não a todos os indivíduos. Mesmo durante o furor da Revolução mantia-se escravos haitianos com a justificativa de que o tráfico e economia escravista, como base da econômica, não poderia ser extinto. Ou seja, durante a Revolução as ideias de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, base da Conflagração, não possuíam uma contribuição real..

Avançando um pouco mais na discussão, temos a concepção da fraternidade como uma conjugação de relações de **pertencimento mútuo** e de **responsabilidade** enquanto princípio de reconhecimento da identidade e do caráter unitário do corpo social, respeitando cada uma das diferentes multiplicidades dos sujeitos. Nessa direção, para Ropelato (2008, apud Baggio, 2008), do ponto de vista político a fraternidade significa um pertencimento político, convivência entre atores sociais e políticos, implicando assim a necessidade de por em prática as relações de partilha e

responsabilidade. **Ou seja, uma construção social no qual o outro, “o irmão”, é um outro eu mesmo.**

Na obra de Brandão e Silva (2012), os autores nos apresentam algumas possibilidades de reconstrução do sentido político da fraternidade, uma vez que é a dificuldade de compreensão conceitual, devido a universalidade da palavra, que reflete no entendimento da mesma. Segundo os autores, é preciso romper as limitações verificando as possibilidades de desprendimento do seu vínculo religioso, pois ainda que encontrado seu referencial nas escrituras sagradas, a fraternidade extrapola as questões religiosas. Esse desprendimento se daria expandindo sua compreensão para o pensamento que liga a fraternidade a um modo prático de relação dos sujeitos na sociedade. A fraternidade também pode se dar através da superação da ideia de fragmentação e segmentação que ocorrem em grupos e organizações secretas, igualmente buscando a superação do individualismo das relações particulares, de classes, do direito particular, da ênfase apenas tendências nacionalistas.

Observamos assim dois grandes desafios para a construção do conceito político de fraternidade: (1) pensar como colocá-lo em prática, como transformar a fraternidade em algo palpável, em ações concretas; (2) extrapolar a ideia estritamente religiosa de fraternidade, pensar sua politização, na sua constituição em diretrizes específicas e obrigatórias para as decisões individuais e coletivas, isto antes mesmo de ponderarmos sua concretude, precisa ser trazida para a reflexão dos sujeitos que vivenciam as relações sociais de liberdade e de busca de igualdade com os demais sujeitos, com o mundo. Em síntese, é preciso considerar a sua importância na sociedade a partir de seu ressurgimento enquanto categoria política, e reconstruir sua centralidade social e política.

SEMELHANÇAS E DIFERENCIAS: IRMANDADE, FRATERNIDADE, SOLIDARIEDADE

Brandão e Silva (2012) estabelecem algumas diferenças entre o conceito de fraternidade e conceitos como solidariedade e irmandade, muitas vezes usados como equivalentes. Para os autores, apesar de muitas vezes a solidariedade ser referida no lugar e fazendo menção à ideia de fraternidade, sobretudo pela necessidade de

afastamento do seu caráter religioso dado durante Revolução Francesa, não se pode confundir fraternidade com solidariedade. Como é sabido, a fraternidade tem origem cristã, está presente nas escrituras sagradas, e supõe a convivência entre os irmãos – os filhos de Deus. A solidariedade por sua vez, tornou-se mais conhecida a partir dos estudos da bioética.

A Bioética⁴ é entendida como um ramo das ciências biológicas que aparece no decênio de 70, por consequência do avanço tecnológico em relação à estudos sobre genética e seus impactos na sociedade. Era preciso pensar e entrar em consenso sobre os limites da ciência e responsabilidades da atividade científica. A Bioética discute principalmente os limites e os parâmetros éticos e morais para o avanço das pesquisas científicas; tem caráter transdisciplinar e se relaciona com a Biologia, o Direito, a Ética, a Medicina e até mesmo com questões religiosas que se fazem presentes nas decisões dos rumos da ciência. A solidariedade aparece na discussão de bioética, como a construção de uma ética solidária que parte da motivação da causa humana, dos interesses do que é moral e possível na ciência em favor da vida, da melhoria da qualidade da vida humana.

Solidariedade, para Garrafa e Soares (2013), diz respeito a ações mútuas que acontecem exclusivamente entre pessoas de um mesmo meio e que têm interesses compartilhados, uma espécie de corporativismo social no qual todos os envolvidos têm relação de interdependência. Contudo, não se estende aos sujeitos que estão fora desses agrupamentos focalizados.

Na mesma obra temos contato com alguns fragmentos do Dicionário Latino-americano de Bioética, segundo este documento a solidariedade seria como um valor social, criada a partir da consciência e dos interesses de uma comunidade. Nesta direção, reflete a intencionalidade e é voltada para o grupo em questão, em resposta a este posicionamento acaba por incorporar um encargo de apoiar causas que lhes são familiares, ou que lhe toca quanto parte de uma identificação com a causa, ou como parte de uma culpa, uma obrigação pessoal para com os outros. O que lhe faz totalmente diferente do que se propõe a fraternidade, que seria algo ligado a compreensão de responsabilidade para com o outro.

⁴ Para a compreensão acerca da Bioética além dos autores utilizados, também recorreremos a blogs tais como o “Toda Biologia”. Para maiores esclarecimentos, temos a seguir o endereço eletrônico do blog: <http://www.todabiologia.com/bioetica.htm>

Brandão e Silva (2012) ainda afirmam que uma ação solidária não traduz um comportamento fraterno, uma coisa é ser solidário com o outro, que diz muito a respeito da “causa que pode ser compatível com a minha causa”, ou uma causa que comova ou mobilize, me faça sentir-me participativo. Outra coisa diferente é a irmandade. A irmandade implica uma relação pessoal e ideológica. Os indivíduos de uma irmandade comungam de um mesmo modo de compreensão de vida, ou da sociedade, e possuem uma relação de pertencimento, neste caso, ligada a contribuição dos associados para o bem maior do grupo.

Diferente da solidariedade e da irmandade, a fraternidade supõe, portanto, o reconhecimento do outro como um outro de mim mesmo, na perspectiva de responsabilização, entendendo da importância da troca, da retroalimentação - o mundo como uma rede. Para melhor compreensão trazemos abaixo um quadro sintético comparativo (QUADRO 1) com os três conceitos apresentados:

QUADRO 1: Comparação entre Solidariedade, Irmandade e Fraternidade.

SOLIDARIEDADE	IRMANDADE	FRATERNIDADE
Relação com o objeto	Relação pessoal.	Construção social
Reconhece o vínculo com o objeto de interesse.	Reconhece apenas os membros de seu grupo	Reconhece os demais sujeitos como OUTRO DE SI MESMO, MEMBRO da mesma e única família humana
Base na Biologia	Base na Família	Base na Religião
Valores científicos	Interesses de grupos	Valores humanos
Bioética	Organização	Humanidade
Partilhar CAUSA	Partilhar IDEOLOGIA	Partilhar VIDA EM SOCIEDADE
Supõe partilhar e participar.	Supõe contribuir e acompanhar.	Rede, dever, responsabilidade, retroalimentação, troca, construção.

Fonte: Elaborado pelos autores.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O debate sobre a fraternidade e seu caráter político é rico e múltiplo, abre um leque de caminhos e contribuições para chegarmos a uma ideia de como efetivar este direito. Ao aproximarmos-nos da literatura existente é possível perceber a dificuldade de conceituarmos a fraternidade para além do seu caráter religioso. Outra questão pertinente é a confusão da sua definição com outros conceitos, tal como a solidariedade, que ao longo do tempo vem substituindo a ideia de fraternidade, mas que não consegue alcançar a sua dimensão social e política.

Percebe-se também que os agrupamentos, servem para fortalecer a ideia de uma fraternidade confundida com irmandade, que representa uma fraternidade abstrata, algo parecido com o ocorrido na Revolução Francesa, em que os ideários base do movimento só alcançavam determinados seguimentos da sociedade.

Faz-se necessário compreendermos que pensar na fraternidade enquanto categoria política é trabalhar na **construção social na qual o outro é um outro eu mesmo**. É refletir sobre o estabelecimento de laços que são universais entre o sujeito que é cidadão do mundo, rompendo assim fronteiras culturais, ambientais, geográficas, políticas, científicas, e etc. É ter a clareza trazermos a fraternidade para o cenário político, do direito, é um caminho muito interessante para que a sociedade como um todo se responsabilize no cumprimento da efetivação do real direito que é para, de e por todos e todas - a justiça social.

Apesar de ter raízes no Cristianismo, o conceito de Fraternidade adquiriu, ao longo dos tempos, uma legitimidade própria, ocupando um novo lugar, sendo essencial para pensar a igualdade entre todos e todas. Ao buscar, através do entendimento de que somos um, a redução das desigualdades, a fraternidade prepara o terreno para uma sociedade mais justa. Vale salientar ainda que, nesta concepção a redução das desigualdades sociais não é entendida como atributo específico do Estado, mas ao contrário como uma tarefa da Comunidade. Neste sentido, muitos autores advogam que a Fraternidade precisa estar articulada aos conceitos de Liberdade e Igualdade de Direitos e Condições. Conseqüentemente, para que esta última ocorra, é necessário o

acrécimo de um outro conceito: **a reparação**. Tal como advogou John Rawls, as desigualdades devem ser compensadas pela Reparação, a fim de que alcancemos a igualdade.

REFERÊNCIAS

BAGGIO, Antônio Maria. **O princípio esquecido**: a fraternidade na reflexão atual das ciências políticas. São Paulo: Cidade Nova, 2008.

_____, Antônio Maria. **O princípio esquecido 2**: Exigências, recursos e definições da fraternidade na política. Tradução: CORDAS, D, 2009.

BRANDÃO, Paulo de Tarso; SILVA, Ildete Regina Vale da. Fraternidade como Categoria Política. **Revista Direito e Política**, v. 7, n. 3, p. 2386-2407, 2012

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria**. 2000.

GARRAFA, Volnei; SOARES, Sheila Pereira. O princípio da solidariedade e cooperação na perspectiva bioética. **Rev Bioethikos**, v. 7, n. 3, p. 247-58, 2013.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 2000.